



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

63
Camara

LEI Nº 1.656, DE 31 DE OUTUBRO DE 1986
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de importância de Cz\$ 1.652.576,00 (um milhão, cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis cruzados), visando a implantação e execução das Ações Integrais de Saúde - AIS, no Município de Lorena.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO		
2.1	Dependências do Executivo		
3111	Pessoal Civil		
FUNÇÃO:	13 - SAÚDE E SANEAMENTO		
PROGRAMA:	75 - SAÚDE		
SUB-PROGRAMA:	428 - Assistência Médica e Sanitária		
Atividade:	2.41 - Despesas com Pessoal de		
	AIS	Cz\$	60.576,00
3120	Material de Consumo		
FP 13.75.428.2.42	- Manutenção com medicamentos, material clínico e material de escritório, limpeza e outros de AIS	Cz\$	388.500,00
3132	Outros Serviços e Encargos		
FP 13.75.428.2.43	- Conservação de materiais e equipamentos de AIS	Cz\$	10.500,00
4110	Obras e Instalações		

lu



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

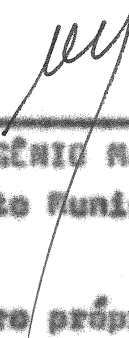
(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.556/86)

FP 13.75.428.1.17 - Construção de Unidades Sêcios da AIS	Cz\$	561.500,00
4120 Equipamentos e Material Perag nente		
FP 13.75.428.1.18 - Aquisição de Equipamen tos da AIS	Cz\$	<u>31.500,00</u>
	Cz\$	1.052.576,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será co-
berto com os recursos financeiros oriundos do
MPAS/INARPS.


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de outubro de 1986.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
« Prefeito Municipal »

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços
Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Muni-
cipal e publicada no Paço Municipal aos 31 de outubro de 1986.



MARIA ANTONIA PEREIRA
« Encarregada do Setor de Serviços Gerais »